



## *Prefeitura Municipal de Itapemirim*

LEI Nº 1.494/98

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica denominada "Avenida Maurício de Souza e Silva" a artéria que inicia-se na Rua Da Mata e termina em Itaipava.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal responsável a colocar placas indicativas no local.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 01 de Junho de 1998

  
DINOWALDE RODRIGUES PEÇANHA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL